

Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Marcelo Menequini Limas**, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 416, DE 25/07/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12387/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Ricardo Alves dos Santos Junior**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 417, DE 27.07.2017

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos nº 16.679/2017,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **DENISE SIGNORELLI NEVES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário- área administrativa, lotada no Cartório da 25ª ZE-Linhares-ES, prorrogação da Licença à Gestante por sessenta dias, a partir de 06.11.2017 (dia imediatamente posterior ao fim da licença à gestante já concedida), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.770/08, c/c o Ato TRE-ES PRE nº 388/08, que regulamenta a matéria.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2017

PROCESSO PC Nº 44-32.2016.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2015, I N T I M O o DEMOCRATAS – DEM/ES, através de seu advogado Dr. Sirlei de Almeida (OAB/ES nº 7.657), do r. despacho de fls. 143, o qual segue transcrito abaixo:

D E S P A C H O

“INTIME-SE o PARTIDO DEMOCRATAS/ES para que tome ciência do Procedimento Técnico de Exame elaborado pela COCIN, às fls. 85/92, e dos documentos de fls. 93/142, providenciando-se as medidas cabíveis para sanar as inconsistências apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.”

Vitória (ES), 24 de julho de 2017.

Juiz ALDARY NUNES JUNIOR
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 26 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

Pauta de Julgamentos